ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 5 DE MAIO. N. 72.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Monica aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
5 Terca Conversão de S. Agostinho. Re'. de m. e aud. do J. de O. de t. Quario cresc. as 8 h. e 23 m. da t.
6 Quarta S. João Damasceno M. sessão da Thez. Pub.
7 Quinta S. Estanislão B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
8 Sexta Apparição de S. Miguel Arcanjo Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
9 Sabbado S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
10 Domingo. S. Antonio Arcebispo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda— Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova do Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba— Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão— Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito— nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores— no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras— Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

NEGOCIOS DO IMPERIO.

Ministerio dos Estrangeiros.

O Abaixo assignado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, recebeo ordem da Regencia, em Nome do Mesmo Augusto Senhor, para significar ao Snr. E. de La Rosière Encarregado de Negocios de S. M. o Rei dos Francezes, que acaba de lhe ser dirigido por diversos Negociantes Brasileiros o requerimento junto, representando que o Governo de S. M. o Rei dos Francezes recentemente prohibira a importação em França das Madeiras do Brasil, huma vez que a couçoeira não tenha ao menos a grossura de onze polegadas, ao passo que faz subir a 80 por cento os Direitos impostos sobre a maior parte dos Productos do Brasil.

Huma medida tal, e o que he mais, posta em vigor sem preceder ao menos hum prazo razoavel, que salvasse o certo prejuizo das mercadorias remettidas, no supposto de não existirem taes restricções, e augmento na Pauta das Alfandegas Francezas, não podia deixar de excitar huma justa e viva reclamação da parte do Commercio Brasileiro, fazendo ver, que, não sendo possivel que as couçoeiras tenhão mais de trez a quatro polegadas de grossura, para que sejão transportaveis, o que ora se exige, equivale só por este lado a huma verdadeira prohibição; e que he sobremaneira injusto o accrescimo dos direitos acima mencionados, quando hum Tratado, e depois huma Lei fixarão em 15 por cento os Direitos pagaveis no Brasil, sobre mercadorias da França. Espera pois o Governo Imperial, que o Snr. de La Rosière transmittirá ao seu Governo esta Nota, a fim de ser tomada na consideração que sem duvida lhe ha de merecer.

O abaixo assignado approveita esta occasião para renovar ao Snr. E. de La Rosière as expressões da sua estima e obseqnio.

Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Janeiro de 1835 Manoel Alves Branco.—Snr. E. de La Rosière.

— O abaixo assignado, Encarregado de Negocios de França no Brasil, recebeo a Nota que S. Exc. o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros lhe fez a honra de dirigir em data de 29 de Janeiro ultimo, a respeito das mudanças feitas pela nova Lei das Alfandegas em França ás condições com que se admittirão madeiras do Brasil nos Portos Francezes: o abaixo assignado se apressou a transmittir esta Nota, bem como o Requerimento dos Negociantes Brasileiros a ella junto, ao Governo do Rei, que não pode deixar de dar a este negocio toda a attenção, que elle merece: o abaixo assignado se compraz todavia em pensar, que fazendo-se nesta occasião o interprete da reclamação parcial de hum dos ramos de seu Commercio, o Governo de S. M. Imperial não esquecerá a generosidade com que a França continua, apezar do termo do Tratado tão altamente proclamado pela Alfandega do Rio de Janeiro, a acclher os algodões do Brasil denominados de—fio comprido—, assim como a medida tão liberal e tão favoravel ao Imperio, que admitte d'ora em diante nos nossos Portos os assucares mascavados a titulo de assucares brutos.

F abaixo assignado se aproveita &c. &c.—E. de la Rosière. Rio de Janeiro 13 de Fevereiro de 1835.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 13.ª Cessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 23 de Abril de 1835.

ESTando presentes 28 Snrs. Deputados, faltando o Snr. Deputado Manoel Cavalcanti o Snr. Presidente abrio a cessão, depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario leo as seguintes peças: humas informações do Exm. Presidente da Provincia sobre o estado dos cabanos as quaes forão remettidas a commissão especial, hum officio do Promotor de Olinda, pedindo providencias sobre a moeda o qual foi juntar-se a todos os mais documentos tendentes ao mesmo objecto. Huma representação dos habitantes de Ipojuca, pedindo providencias; visto se acharem sem Juiz de Paz, a qual foi remettida a commissão de Justiça: hum requerimento de Francisco Duarte pedindo o emprego de official maior da Secretaria d'Assemblea Provincial, o qual foi a commissão de Policia, outro requerimento de Carlos Van Nes pedindo que lhe confirme o emprego de Professor de Inglez, o qual foi a commissão de instrução publica, hum officio da Camara da Villa de Goiana pedindo providencias para reparar alguns males, que tem nascido das divisões dos destrictos, o qual foi a commissão de Estatistica. Foi remettida da Secretaria do Governo huma colleção das Leis do Imperio, a qual foi entregue a commissão de Policia. O Snr. Deputado Padre Lopes Gamma appresentou o seu parecer em separado sobre o meio de ultimar-se a guerra de Panellas, o qual parecer foi, que se retirassem todas as tropas, devendo-se conservar somente huma força de 200 homens. Requereo o mesmo Snr. Deputado que se pedisse ao Exm. Presidente da Provincia, que partecipasse ao Inspector, para que este subministrasse meios para illuminação da Cidade de Olinda, foi approvado. O Snr. Deputado Francisco Cavalcanti requereo, que se pedisse ao Exm. Presidente da Provincia a copia autentica do Alvará de 18 de Setembro de 1799 foi approvado, requereo mais, que se pedisse tambem a relação dos Empregados, cujas repartições forão extinctas, asim como os seus nomes, idades, em que repartições servirão, qual a Lei que lhes garantio os seus ordenados, e as suas respectivas capacidades foi approvado. Entrou em discussão o projecto sobre o meio circulante, que tinha sido dado, para ordem do dia. O Snr. Deputado Doutor Pedro requereo que em lugar da palavra decreta, se inserisse a palavra delibera, visto que a Assemblea Provincial não podia Legislar sobre a moeda, e logo entrou em discussão se se devia primeiro tratar desta questão preliminar, ou se se devia logo entrar-se em discussão sobre a utilidade do projecto, e pondo-se a votação se dicidio que se tratasse em primeiro lugar de questão preliminar, e entrando em discussão a mesma questão preliminar, isto he, se devia se inserir no projecto a palavra delibera ou decreta, resolveo-se por votacão que se usasse da palavra Decretá, e logo os Snrs. Deputados Francisco Cavalcanti, e Doutor Pedro Cavalcanti que tinhão votado, que se usasse da palavra delibera, requereo que se fizesse mensão expressa n'acta dos seos votos. O Snr. Deputado Padre João Rodrigues offereceo hum projecto sobre o mesmo objecto, o qual foi recebido. Tratou-se depois da utilidade do projecto, e depois de grande discussão, por ter dado a hora ficou a materia adiada; porem o Snr. Deputado Dr. Urbano requereo prorogação, e pondo-se a votação a prorogação não foi approvada. O Snr. Presidente dando para ordem do dia a mesma materia, e mais pareceres de commissões adiados levantou a cessão pelas duas horas e meia da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

— Illm. Snr.—Estando em exercicio na presente sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial somente 29 Membros, cujos nomes constão da relação inclusa; Resolveo a mesma Assembtea, que, em lugar dos que faltão, fossem chamados os respectivos Supplentes. O que communicará á S. Exc. o Snr. Vice-Presidente, á fim de ordenar á Camara Municipal desta Cidade, que quanto antes remetta Diplomas á quem competir.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 24 de Abril de 1835.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario. Snr. Manoel Paulo Quintela.

Relação dos Snrs. membros da Assemblea Legislativa Provincial, que se achão em exercicio.

Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Padre Francisco Joze Correia, Tiburtino Pinto de Almeida, Tenente Coronel Firmino H. de Moraes Ancora, Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Gervazio Pires Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, Joze Ramos de Oliveira, Padre Joaquim Rafael da Silva, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Joaquim Fráncisco de Mello Cavalcanti, Doutor Urbano Sabino Pessoa de Mello, Padre Francisco Joaquim das Chagas, Padre João Rodrigues de Araujo, Doutor Francisco de Paula Baptista, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Padre Christovão de Hollanda Cavalcanti, Padre Joaquim de Azevedo, Lourenço Bezerra Cavalcanti, Doutor Joaquim Manoel Vieira de Mello, Luiz Rodrigues Sette, Doutor Joze Telles de Menezes, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, Bento Joze da Costa, Doutor Joze Eustaquio Gomes, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti, Doutor Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.

Secretaria da Assemblea Leg. Provincial 24 de Abril de 1835.—A. J. de Oliveira, Official Maior.

— Illm. Snr.—A Assemblea Legislativa da Provincia, teudo de entrar no exame do Orçamento Provincial exige que o Exm. Snr. Vice Presidente remeta dito Orçamento impresso em conformidade do determinado na Lei do Oorçamento Geral deste anno, visto que o Exm. Presidente Carvalho omitio o cumprimento deste dever: o que communico a V. S. para o livar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr. Vice-Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Leg. Provincial 25 de Abril de 1835.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.—Snr. Manoel Paulo Quintela.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

O Art. 57 da Lei de 18 de Agosto de 1831, he bem terminante, elle despoem que os officiaes que se não aprezentarem fardados, e promptos no prazo de 8 mezes nas Villas, e de 4 nas Cidades, decorridos depois de sua nomeação sejão substituidos por outros; se n'esse Municipio excitem como V. Ss. afirmão officiaes que se achão comprehendidos na referida desposição, cumpre que esta seja posta em effectividade: Nenhum artigo se encontra na mencionada Lei, nem mesmo no Decreto de 25 de Outubro de 1832 que auctorise a demissão dos Postos de Officiaes das Guardas Nacionaes sem um legitimo impedimento, que não pode ser outro se não o exercicio de Emprego Judiciario, ou administractivo, ou a suspenção e perdimento dos Direitos politicos em virtude de sentença condennatoria; em nenhum destes cazos supponho os Officiaes que V. Ss. dizem pertenderem escuzas, e por isso ellas lhes não podem ser conferidas. Quanto porem a um desses Officiaes que V. S. asseverão achar-se criminoso, intendo que ao Juiz de Paz respectivo compete progredir nos termos do Processo, sem que todavia possa elle ter baixa do Posto, ou ser delle privado se não depois de julgado por sentença. He o que me cumpre responder a V. Ss. a vista do seu officio officio de 7 do mez prezente a semilhante respeito. — Deos Guarde a V. S· Palacio do Governo de Pernambuco 3o de Aqril de 1835. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo. — Srs. Prezidente e Vereadores da Camara Municipal de Garanhuns.

— Satisfazendo as reiteradas reprezentaçoens do Coronel Commandante em Chefe e as de V. Ex.; reconhecendo que da medida por elle proposta de se vestirem os Cabanos, que se aprezentão nús, e suas mulheres, e filhos, e dar-se-lhes ferramenta de agricultura para principiarem a lavrar a terra resultaria a aprezentação de todos esses desgraçados, ou do maior numero d'elles, expedi ordem ao Inspector da Thezouraria para mandar comprar, e remetter para o Acampamento as foices, enchadas, algodãozinho, chita, linhas, dedaes, e agulhas que requesitou o referido Commandante em Chefe a quem V. Ex. fará sciente d'esta resolução. — Deos Guarde a V. Ex. — Palacio do Governo de Pernambuco 3o de Abril de 1835. — Vicente Thomás Pires de Figuereda Camargo. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas.

Continuar-se-á.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Policia.

Exm. Sr — Do officio em original incluzo do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar, verá V. Ex. o motivo por que ainda não partecipei o resultado no todo de minhas deligencias, e respeito dos 16 Africanos aqui exportados em a Gelera Toscana denominada Ligeira; asseverando a V. Ex. que o farei logo que dito Juis me comunicar o processo. — Deos Guarde a V. Ex. — Recife 2 de Maio 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

— Exm. Sr. — Dos officios em original incluzos, do Commandante da Preziganga, verá V. Ex. o que succede com os prezos de Justiça, que se axavão a seo bordo, em consequencia do arrombamento que fizerão na Cadeia, cujos prezos levantarão-se, pelas 2 oras da noite, e atacarão as sentinellas, para se porem em fuga, o que empellio a aquelle Commandante mandar fazer fogo sobre elles; com o que evitou, que se não evadissem todos; sahindo alguns feridos, e se não sabe se houverão mortos; pois que o fogo foi feito sobre aquelles que se boldeavão dentro de agoa. Cumpre-me notar a V, Ex. que, logo que recebi a partecipação do Commandante, passei a dar algumas providencias, e em resultado consegui prender alguns em terra; e por que me consta que muitos se refugiarão, e estão escondidos em algumas Embarcações vezinhas a Preziganga, e são ellas Extrangeiras, Inglezas, e Francezas, rogo a V. Ex. sirva-se expedir suas ordens a fim de que ditas Embarcações me sejão franqueadas para as deligencias da justiça. Eu no momento em que estou deregindo este a V. Ex. se aprezenta o Sr. Official Gama com a comunicação verbal de V. Ex. sobre o mesmo objecto; mas eu sempre o envio por axar de meo dever. — Deos Guarde a V; Ex. — Recife 3 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joaquim Nunés Maxado, Chefe de Policia.

Quartel do Municipaes Permanentes 4 de Maio de 8835.

ORDEM DO DIA.

No Diario de Pernambuco N.º 70 le-se a correspondencia de um que se assigna, — o Sarganto Orelhudo — contra o Sr. Ajudante do Corpo, em disforço tal vez de alguma prizão, ou correção por faltas comettidas no serviço por esse orelhudo; estas correspondenoias bem interpretada a Lei da liberdade de imprensa, são em prejuizo do serviço, da boa disciplina, e armonia. que deve reinar entre todos os individuos do Corpo: julgando por tanto o Commandante Geral dever prevenir este mal, ordena, que quando algum se julgue injustamente prezo, ou reprehendido lhe dirija sua queixa para poder providenciar, e não fação publico sob pena de prizão conforme o disposto art. 3.º do Decreto de 13 de Outubro de 1832, o que se possa em particular remediar, ficando ao queixozo o direito salvo de procurar o recurso na Lei, quando não lhe faça justiça o Commandante Geral, e em todo cazo o milhor, e o mais acertado, é cada um ser exacto em suas obrigações, que logo deixarão de serem pregos ou reprehendidos.

Em exclarecimento á ordem do dia 10 do mez p. p., a cerca dos indeviduos do Corpo julgados em Concelho, outro sem ordenar o mesmo Commandante Geral, que os Srs. Officiaes, que houverem de ser Prezidente d'elles lhes comonique o dia em que for algum pronunciado, para se poder fazer o abate do meio soldo na conformidade do §.º 4.º, art. 195, do Titulo 2.º do Codiga do Processo Criminal.

Francisco A. de Sá Barreto.

EDITAL.

A Thezouraria da Fasenda desta Provincia tem de comprar para ser remettido para o Acampamento por ordem do Exm. Snr. Vice Prezidente da Provincia, o seguinte: 400 fouces, 400 enchadas, 2900 varas de algodãozinho, 3200 covados de chita grossa, 400 didaes de mulher, 50 ditos de homem, 12 libras de linha de cozer em novellos, e 3000 agulhas sortidas. As pessoas, que tiverem ditos generos, e queirão vender, devem comparecer na Sala das Sessões da mesmo Thesouraria nos dias do seu expediente para se tratar da referida compra. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 30 de Abril de 1835.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 70.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro de Janeiro 11 de Abrlil de 1835.

Londres	38 effectuado.
Pariz	244
Ouro em barras	81 p. c. premio.
Dobrões Hespanhóes	21$450
Pezos	1$370
Moedas de 6$400	12$600
» de 4$000	6$400
Prata	44 p. c.
Cobre moeda de 80 rs.	4 p. c. de desconto.
» » de 40 rs.	12 p. c.
Apolices de 6 p. c. juro.	70 ½ p. c.

(Do Jornal do Commercio).

Bahia, 18 de Abril de 1835.

Londres	28 uominal.
Dito em moeda papel	33 ½ p. c.
Pariz	340 por um franco.
Lisboa	112 a 115 p. c.
Pernambuco	10 a 15 p. c.
Rio de Janeior	32 por cento
Dobrões Hespanhoes	30$000
Moedas de 6$400	16$000 a 16$500
» de 4$000	8$000
Pezos Hespanhoes	90 p. c.
Prata	90 p. c.
Cobre	30 por proc.
Notas do Banco	20 p. c.

(Correio Mercantil).

EXTERIOR.

Pariz 15 de Março.

Sir Robert Peel sustenta só com mais corage do que esperança, o pezo das interpelações, e das vivas discussões da Camara dos Communs. He muito notavel que nenhum dos seus Collegas, a excepção de Mr. Bariny, tem até agora pedido a palavra para defender o gabinete attacado de todos os lados. Lorde Wellington guarda hum completo silencio, a excepção de algumas palavras por elle pronunciadas na Camara dos Lordes. A questão da nomeação de Lord Londonderry, para a embaixada da Russia, posto que pertencente á sua repartição, não pòde

dezatar-lhe a lingoa. Foi o primeiro Ministro, que defendeo esta nomeação, e se tornou responsavel por ella. Huma tal situação priva até que ponto o Ministerio Tory sente profundamente a sua impopularidade, e receia comprometer se entregando seus elementos á terrivel analyse da opposta maioria. Mr. Pell com todo o seu talento, pode elle imprehender o conduzir só os debates parlamentares? As forças humanas tem limites, que se oppoem a huma semelhantes pertenção. He tempo que a maioria reformista despense o primeiro Ministro de huma tão fatigante tarefa, por hum voto francamente hostil, que o condemne a retirar-se. He isto o que ella se propoem fazer.

Lord Stanleg dezaprovou com toda a energia, unido á oppozição, a nomeação de Lord Londonderry, Mr. Hobhouse declarou claramente que Mr. Peel deve o manter-se ainda no Ministerio, á tolerancia de Lord, Stanley, que com huma só palavra podia derrubalo do Ministerio·

Exaqui pois o Ministerio Tory acuado, e reduzido unicamente para conservar a sua existencia ao unico apoio dos talentos e sangue frio do seu chefe; porque a Camara tem tão altamente testemunhado a sua desconfiança, e sua antipathia pela politica exterior do gabinete, que Lord Wellington não pode fallar sem atrahir sobre si huma grande tempestade, e sem comprometter, pela impopularidade de sua intervenção, a cauza do seu partido, e a sorte de seus collegas com a sua.

Londres 13 de Março.

— Na discução de hoje sobre a nomeação do Lordonderry, Mr. Hume dice que a escolha de hum semelhante repprezentante era hum insulto aos sentimentos liberaes bem conhecidos da Nação Ingleza, que nunca póde simpathizar com o mais atrevido adevogado do absolutismo. O Rei de Inglaterra tem incontestavelmente o poder de escolher quem bem lhe parecer para Embaixador, mas a Camara poderá tãobem em retorno uzar do direito que lhe pertence de recuzar os subsidios.

Mr. Catlas Fergusson dice: Ninguem ignora que Lord Londonderry se prenunciou altamente em favor do abandono da nacionalidade Polonesa, que nosso dever e nosso interesse nos fazem huma lei manter, e este unico motivo bastaria para o tornar improprio a repprezentar a Nação Ingleza na Corte de S. Petersbourg.

O Coronel Evans. Eu condemno altamente a escolha que aqui se tem repprovado, e, eu devo dizelo, ha factos contra Lord Londonderry muito mais graves do que aquelles que já tem sido aqui indicados. O nobre Lord se tem assignalado em mais de huma occazião: Bem o ouvistes declarar successivamente illigitimos os Soberanos de Hespanha, de Portugal, de França, e da Belgica; e he este o homem escolhido pelo ministro para exercer o furto diplomatico o mais elevado; he este o homem que o minislro dota com a embaixada de S. Petersbourg; e quando o discurso da Coroa recouheceu solemnemente o tratado da quadruple alliança, não se receia nomear Lord Londonderry, que se tem declarado em guerra aberta contra este systema politico &.

AUSTRIA.

Vienna 6 de Março.

— O Imperador dirigio a Mr. de Metternich huma carta em que o convida a fazer publicar o seguinte paragrafo do testamento de seu Pai, assim concebido:

„ Eu lego as minhas affeições aos meus Subditos: Eu espero poder interceder por elles junto a Deos; e Eu os exorto ao affecto e fedelidade a meu successor legitimo, da mesma maneira que elles o praticarão a meu respeito nos dias de bonança, e na adversidade. Eu agradeço cordialmente ao meu leal Exercito, pelos serviços que elle me prestou mantendo meu Trono. Eu o exorto aprovar ao meu successor a mesma fedilidade. Eu agradeço a todos os fonctionarios, que bem me tem servido.

HESPANHA.

Madrid 4 de Março.

— Reina a maior tranquilidade nesta Capital.

O General Valdez, novo Ministro da Guerra, occupasse com a maior actividade, nos meios de acabar com a guerra.

Pariz 17 de Março.

— O Jornal de Pariz annuncia o seguinte:

Mina chegado em Ulzama, encontrou a 12, em Lizaso, Zumula-Carreguy, vindo das Amescoas á frente de nove Batalhões, os quaes se havião ajuntado aos 5 que bloqueavão Elisondo. Hum altaque serio principiou immediatamente, e os Carlistas forão repelidos de todos os pontos. Mina chegou no mesmo dia a Legasa, perto de Santo Estevam e se dirigio immediatamente, a Elisondo. — Jareguy estava em 12 em Lesaca; elle devia unir se a Mina.

Decretos do Rey.

— Luiz Philippe etc·

M. o Duque de Broglie, Par de França, he nomeado Secretario d'estado dos Negocios Estrangeiros, em logar de M. o Conde Regny, e prezidente do Conselho de Ministros, em logar de M. o Marechal Duque de Treviso, cuja demissão tenho aceitado. Dado nas Tullerias a 12 de Março de 1835.

— Luiz Philippe etc.

M· o Vice Almirante conde de Regny, membro da Camara dos Deputados, he nomeado Ministro com entrada no nosso Conselho.

Luiz Philippe etc.

M, Vice Almirante, Conde de Regny, Ministro, he encarregado interinamente da pasta de Ministro da Guerra.

Dado nas Tullerias a 12 de Março de 1835.

M. M. Aumann, Thiers, Guirot, Duperré, Persil, e Duchatel, conservão as suas pastas.

(*Le Temps.*)

— Na Gazeta de Augsburg se leem o artigo seguinte: O novo Ministerio Inglez noteficou ao seu Ministro na Costa de Florença, Sir G. Seymour para o fazer saber ao Gran-Duque de Toscana, que a Gran-Bretanga empregaria toda a sua influencia, e poder para manter DONA MARIA no Throno de Portugal' e aprotegeria, em cazo de necessidade, contra qualquer ataque exterior. Que a Gran-Bretanha não permitiria em tempo algum que da parte de D. Miguel, se renovasse a guerra civil na quelle Reino.

(*The Times.*)

Publicação á pedido.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ILLM., e Exm. Sr. — A Regencia em Nome do Imperador, Manda declarar a V. Ex., em resposta ao seu officio n.° 20 de 9 do mez passado, que avista da Lei de 3 de Outubro 1834, a V. Ex. tão bem pertence nomear Juizes de Direito, mas que não tendo sido expressamente revogado o art. 102 § 3.° da Constituição do Imperio, cumpre que V. Ex. sugeite taes nomeações a aprovação do Governo em quanto pela Assemblea Geral outra couza não for deliberada. — Deos Guarde a V. Ex. — Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Março 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. Prezidente da Provincia de Minas Geraes.

(*Do Correio Official.*)

AVIZOS DO CORREIO.

A Lancha Fortuna, de que he M. Luiz de Azedo dos Santos, sai para o Assù no dia 10 do corrente.

As pessoas interessadas nos Autos abaixo declarados, dirijão se a esta Administração, á pagar os seus respectivos portes, para depois serem remettidos a Relação da Provincia os ditos Autos.

Autos entre partes—Antonio Moreira da Costa, e Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

Ditos dito--Miguel Joaquim Barbozo, e Bernardo Joze Carneiro Monteiro.

Ditos dito—Francisco de Paula Correia d'Araujo, e a Fazenda Nacional.

AVIZOS PARTICULARES.

POr el presente, se previene á todos los Subditos de S. M. Católica la Reyna D.ª Isabel 2.ª, que habiendose establecido el Vice Consulado de España en esta Ciudad y Provincia de Pernambuco, puedem concurrir á su despacho á matricularse, en la rua del Trapiche n. 3.

Asi mismo se notifica á todos los Capitanes de buques de la misma Nacion, presenten sus papeles en esta Chancilleria para anotarles sus correspondientes certificados.

Vice-Consul *Nuno Maria de Seixas.*

☞ **Preciza-se de 200$ reis a premio de 2 por cento, com segurança em uma escrava, e na falta outra: annuncie.**

☞ **O abaixo assignado declara, que em sua fazenda denominada Caracol Termo da Villa de Garanhuns aparecerão dois captivos do gentio de Angola, fugidos do poder dos Cabanos, e dizem ser do Rio Formozo, e que seu senhor fora morto, este chamava-se Joze Joaquim, e como se ignora quem seja, fazse o prezente annuncio, afim de quem pertencer os ir buscar, não lhe correndo risco algum de sua estada ou fuga.**

Francisco de Medeiros Cabral.

☞ **Quem annunciou querer comprar um pianno por preço commodo, dirijo se a rua do Vigario n. 18.**

☞ **Um rapaz, que conhece a Gramatica, e Orthografia da Lingoa de Paiz, assim como a Latina, que tem principios Arithmeticos, e Algibricos, e um sofrivel caracter de letra, e que conhece tambem as Lingoas Franceza, e Ingleza, pretende propor-se ao Commercio; qualquer Snr. Negociante Nacional, ou Estrangeiro que precize de um caixeiro, e queira admittir o annunciante ao seu Escriptorio, queira annunciar por este Diario a sua morada, para ser procurado, ou dirigir se á Loja de Relojoeiro no pateo**

do Collegio, onde se lhe dirá, quem pretende o proposto neste annuncio. O annunciante prestará os precizos abonadores de sua conducta, e capacidade; e na occazião do ajuste se estabeleceráõ as condições de uma, e outra parte.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para caixeiro de venda, ou loja, com idade de 15 a 16 annos: dirija-se ao pateo do Carmo venda da esquina do beco da Camboa D. 1.

☞ Quem annunciou querer comprar um piano em meio uzo, dirija-se a rua Nova D. 33, 2.° andar.

☞ O Collectar da Decima dos Predios Urbanos da Povoação dos Affogados faz saber aos seus Collectados, que espera, que elles vão pagar o que estão a dever da mesma Decima de suas Propriedades, afim de que o mesmo Collector não se veja na dura necessidade de executa-los, o que por certo torna-se sensivel aos Collectados pelo maior dispendio, que tem a fazer com os Agentes da Justiça.

Joaquim Maria de Carvalho.

☞ Preciza-se alugar uma preta, que seja vendedeira de rua, e que seja fiel, rèsponsabilisando-se o senhor da mesma por a sua conducta, nas 5 pontas ao sair ao largo da forca casa de vidraças D. 53, ou annuncie.

☞ Precisa-se de 3 trabalhedores de enchada: quem se achar em circunstancias dirija-se a campina do Carmo em Olinda no sitio que foi do Doutor Bernardo para se ajustar.

☞ Preciza-se de uma lavadeira de varrella que seja perita. annuncie, ou dirija-se a rua do Rozario larga, no primeiro andar de um sobrado, confronte a Botica de manoel Felippe.

☞ Dezeja-se fallar, com o senhor Elorindo Gomes das Neves, cazado com a senhora D. Antonia Rita das Neves, a negocio de ambos, queirão ter a bondade de annunciarem por este diario a sua morada para se lhes fallar.

☞ Quem precisar de uma ama de casa, dirtja-se a rua Velha D. 10.

☞ O abaixo assignado como Inventariante dos bens do falescido seo Sogro João Lopes do Nascimento aviza a todos os credores que do primeiro até o dia 20 de Maio hajão de comparecer, e justificarem as quantias devidas pelo falescido para haver de ser deixados bens para seos pagamentos sob duvida de serem ou não verdadeiros seos titulos depois deste prazo aprezentados, e igualmente aviza a todos os devedores, que até o mesmo tempo compareção, a entenderem se com o abaixo assignado em sua casa rua do Jogo da Bolla (das 6 horas até as 9 da manhã, e das 4 até as 6 da tarde) em Olinda, do mesmo modo aviza a todas as pessoas que receberão cal em vida do mesmo falescido, e que passarão recibos ou vales, qne queirão os ir buscar aprezentando para isso recibo de paga: alias serão tidos como devedores a mesma casa.

Lourenço Antonio d'Albuquerque Mello.

☞ Roga-se a senhora D. Francisca Felizarda Lial de Barros, que tenha mais cautela na sua casa com o lançar de agoas na rua, pois acontece cair em algumas pessoas, e fazer avaria no que trazem.

☞ Dá-se 200$ reis a juros de dois por cento com penhores de ouro, ou prata: quem quizer annuncie por esta folha.

☞ Quem annunciou querer comprar nm piano, dirija-se a estrada de Bellem no sitio confronte ao do padre Antonio Joaquim monteiro,

☞ Dezeja se fallar ao senhor Ignacio Gomes da Silva para negocio de seu interesse.

☞ Quem precisar, cambiar sedulas por prata, dirija-se á venda da Sé, na rua do Rozario larga, que ahi se dirá quem faz dito negocio.

☞ O Aferidor deste Municipio aviza ao publico que se retira para os Affogados, para aferir naquelle lugar.

☞ Da-se duzentos ou trezentos mil rs. em prata a premio sobre penhores de ouro, ou prata: na rua do Rozario venda do beco do peixe frito.

☞ Da-se dois contos de reis a premio sobre penhores de ouro ou prata; ou em predios livres e desembaraçados: quem pertender dirija-se ao Trapixe novo a fallar com J. A. de Bitancourt que dirá quem os dá.

COMPRAS.

Uma escrava que saiba coser, cosinhar bem, e faça doces: em Olinda no sobrado defronte do convento da Conceição, ou annuncie.

☞ Os preparos de fazer farinha: na rua da Larangeira a fallar com Victorino Joze de Medeiros.

LEILÃO.

HOje Terça feira 5 do corrente faz-se leilão a porta de Antonio Joaquim Pereira no caes da Alfandega, de uma porção de arroz, e paças (a toda a moeda de cobre que tenha o pezo), por conta de quem pertencer.

VENDAS.

UMa obra de Quinctiliano, e uma Oração de Cicero: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Rapé da Bahia em porção, novo, o mais barato possivel, folhinhas de Padre, e de porta, chapeos do xili finos, chapeos de palha de Italia pretos, candieiros de meio de salla ricos, panos de meza de meio de salla, aparelhos de xá de casquinha, castiçaes, ditos com lanternas, e salvas, occulos de varias cores e de grão, tintas em caixinhas finas e inferiores para dezenho, fivellas e fitas para sintos de senhora, navalhas para barba, inglezas, e francezas superiores, encordoações para rebecões grandes e pequenos, rebecas e violões, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife loja do Quaresma n. 41.

☞ Chá preto, perola, e aljofar, da milhor qualidade, chegado pelo ultimo navio; em casa de John Oldham & Comp.

☞ Uma escrava para fora da Provincia de 14 a 15 annos, de bonita figura, cosinha o diario de uma caza: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Sacas de arroz por toda a moeda de cobre que tenha o pezo, e que não seja fundida por preço commodo: na praça da Independencia n. 36.

☞ Effeitos de venda por todo dinheiro que tenha o pezo, não sendo fundido: na rua do Livravento, esquina do beco do Padré venda D, 1.

☞ Potassa Americana, chegada esta semana: no Escriptorio de Henrique Forster & Comp., rua da Senzalla velha D. 1.

☞ 2 pretos: um molecote de 16 annos com principios de alfaiate; o outro de idade mais avançada com officio de sapateiro: na praça da Boa-vista sobrado D. 4.

☞ Uma escrava de Angola de 30 annos: na rua Rangel D. 52.

☞ Uma escrava mossa, de bonita figura, ensaboa, cosinha o diario, engoma liso, e é quintandeira: no aterro dos Affogadas D. 25.

☞ Um cavallo pelo commodo preço de 20$000 reis por estar alguma couza magro: na rua Direita n. 37 em uma venda que fica per baixo da casa de trez andares.

☞ Cêra em gamelas, tanto em pequenas, como em grandes porções: na rua da Cruz n. 6.

☞ Uma feixadura com segredo optima para armazem, uma escada de mão, jarras finas, e groças, tendo destas uma para seis baldes, e aquellas de diferentes tanhos, alguidares do barro, e vidrados, e diferentes pessas de louça, uma porção de ripas, um moinho para moer milho, quartinhas, e muringues: na rua Nova ao pé da ponte da Boa-vista armazem D. 28.

☞ Um escravo de 18 annos, de bonita figura: na pracinha do Livramento loja de fazenda D. 53.

☞ Bom arroz branco e vermelho pilado: na mesma casa acima.

☞ Uma escrava moça boa costureira e engomadeira: na rua da Cruz esquina do beco da Lingoeta, no sobrado de 3 andares.

☞ Vaccas paridas e boas leiteiras: na casa do Tenente Coronel Manoel Cavalcante, rua do Colegio 1.° andar.

☞ Potassa Americana chegada agora: na rua da Cruz n. 63.

PERDAS.

HOntem 3 do corrente as 10 horas da manhã sumio-se no atterro dos Afogados, da porta de Joze Apolinario, um cavallo grande russo, quasi rodado, arreiado, com selim inglez em meio uzo, bico de pato, cabeçada de cruzeta, redias de retroz encarnado, o qual foi tomado no mesmo instante no Barro Bacho, da mão de um menino, por um pardo alto de suissas grandes, descalço, jaqueta azul, e calça de brim: quem delle souber, ou oonhecer, o dito pardo, dirija se a casa acima que será bem recompençado, e se lhe guardará segredo.

☞ Perdeo se uma ordem de 110$000 reis sacada pelos Senhores Luiz Gomes Ferreira & Mansfield contra Antonio Alves Dias, em 27 de Abril p. passado, e por estar certo o dito Dias de a não pagar se não ao annunciante: roga-se a pessoa que a tiver achado e a queira restituir ao abaixo assignado na rua da Moeda n. 141, que será recompençada.

João Marinho de Souza Leão.

☞ Na noite de 27 para 28 de Abril perdeo-se da carteira do annunciante, uma ordem passada por Bento Gomes Pereira, contra João Leite com dacta de 7 de Março, da quantia de 45$000 reis tendo a dita ordem pelas costas recibo de 24$ reis faltando 21; os quaes já estão certos, tanto o sacador como o aceitante, de a não pagar; a qual fica sem mais effeito, a qualquer das pessoas que lhe forem entregues.

Joze Xavier Carneiro da Cunha.

FURTO.

FUrtarão um relogio orisontal com caixa de ouro, o qual não levou correntes mas sim hum fio de retroz, he chatinho, e não he de sabonete: a quem tiver sido offerecido ou por venda ou para empenhar haja de annunciar por este Diario ou entregar no atterro das 5 pontas D. 39, que será bem recompensado; adverte-se que o relogio foi furtado de Sexta para amanhecer no Sabbado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgio, no dia 26 do corrente, um muleque, criólo de idade 18 annos pouco mais ou menos, bastantemente preto, massans do rosto altas, um talho na testa que communica-se com o lugar onde ha cabello: leva com sigo um bacamarte: quem o aprender leve a rua do Hospicio casa do Padre Laurentino A. M. de C., que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
8—Segunda	—10 h. 54 m.	Manhã.
9—T:—	—11 -- 42 »	
10—Q:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—Q:—	— 1 -- 18 »	
12—S:—	— 2 -- 6 »	
13—S:—	— 2 -- 54 »	
14—D:—	— 3 -- 42 »	

Navio entrado no dia 2.

RIO DE JANEIRO, pela Bahia; 17 dias; Paquete Ing. Pezion, Com. Luce.

Dia 3.

BOSTON; 41 dias; Pat. Amr. Thoun, Cap. John Barnacont: differentes generos: á Henrique Forster. Ton. 132. Passageiro 1.

DITO; 35 dias; B. Amr. Floride, Cap. N. P. Smith: differentes generos: á Ferreira & Mansfield. Ton. 233.

Dia 4.

RIO DE JANEIRO; 95 dias; Pat. Florencio, M. Antonio dos Santos Amaral: differentes generos. Ton. 70.

Navios sahidos no dia 3.

LIVERPOOL; B. Amr. Suzan, Cap Divi Compleand: assucar, e couros.

Dia 4.

ILHA DE S. MIGUEL; B. Leão 2.°, Cap. Antonio Gomes de Paiva: differentes generos. Paseageiros 4.

Pern. na Typ. de Diario 1835,

ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 5 DE MAIO. N. 72.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Monica aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
5 Terca Conversão de S. Agostinho. Re'. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto cresc. as 8 h. e 23 m. da t.
6 Quarta S. João Damasceno M. sessão da Thez. Pub.
7 Quinta S. Estanislão B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
8 Sexta Apparição de S. Miguel Arcanjo Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
9 Sabbado S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
10 Domingo. S. Antonio Arcebispo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda— Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova do Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba— Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão— Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito— nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores— no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras— Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

NEGOCIOS DO IMPERIO.

Ministerio dos Estrangeiros.

O Abaixo assignado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, recebeo ordem da Regencia, em Nome do Mesmo Augusto Senhor, para significar ao Snr. E. de La Rosière Encarregado de Negocios de S. M. o Rei dos Francezes, que acaba de lhe ser dirigido por diversos Negociantes Brasileiros o requerimento junto, representando que o Governo de S. M. o Rei dos Francezes recentemente prohibira a importação em França das Madeiras do Brasil, huma vez que a couçoeira não tenha ao menos a grossura de onze polegadas, ao passo que fez subir a 80 por cento os Direitos impostos sobre a maior parte dos Productos do Brasil.

Huma medida tal, e o que he mais, posta em vigor sem preceder ao menos hum prazo razoavel, que salvasse o certo prejuizo das mercadorias remettidas, no supposto de não existirem taes restricções, e augmento na Pauta das Alfandegas Francezas, não podia deixar de excitar huma justa e viva reclamação da parte do Commercio Brasileiro, fazendo ver, que, não sendo possivel que as couçoeiras tenhão mais de trez a quatro polegadas de grossura, para que sejão transportaveis, o que ora se exige, equivale só por este lado a huma verdadeira prohibição; e que he sobremaneira injusto o accrescimo dos direitos acima mencionados, quando hum Tratado, e depois huma Lei fixarão em 15 por cento os Direitos pagaveis no Brasil, sobre mercadorias da França. Espera pois o Governo Imperial, que o Snr. de La Rosière transmittirá ao seu Governo esta Nota, a fim de ser tomada na consideração que sem duvida lhe ha de merecer.

O abaixo assignado approveita esta occasião para renovar ao Snr. E. de La Rosière as expressões da sua estima e obsequio.

Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Janeiro de 1835 Manoel Alves Branco.—Snr. E. de La Rosière.

— O abaixo assignado, Encarregado de Negocios de França no Brasil, recebeo a Nota que S. Exc. o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros lhe fez a honra de dirigir em data de 29 de Janeiro ultimo, a respeito das mudanças feitas pela nova Lei das Alfandegas em França ás condições com que se admittirão madeiras do Brasil nos Portos Francezes: o abaixo assignado se apressou a transmittir esta Nota, bem como o Requerimento dos Negociantes Brasileiros a ella junto, ao Governo do Rei, que não pode deixar de dar a este negocio toda a attenção, que elle merece: o abaixo assignado se compraz todavia em pensar, que fazendo-se nesta occasião o interprete da reclamação parcial de hum dos ramos de seu Commercio, o Governo de S. M. Imperial não esquecerá a generosidade com que a França continua, apezar do termo do Tratado tão altamente proclamado pela Alfandega do Rio de Janeiro, a acolher os algodões do Brasil denominados de—fio comprido—, assim como a medida tão liberal e tão favoravel ao Imperio, que admitte d'ora em diante nos nossos Portos os assucares mascavados a titulo de assucares brutos.

F abaixo assignado se aproveita &c. &c.—E. de la Rosière. Rio de Janeiro 13 de Fevereiro de 1835.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 13.ª Cessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 23 de Abril de 1835.

Estando presentes 28 Snrs. Deputados, faltando o Snr. Deputado Manoel Cavalcanti o Snr. Presidente abrio a cessão, depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario leo as seguintes peças: humas informações do Exm. Presidente da Provincia sobre o estado dos cabanos as quaes forão remettidas a commissão especial, hum officio do Promotor de Olinda, pedindo providencias sobre a moeda o qual foi juntar-se a todos os mais documentos tendentes ao mesmo objecto. Huma representação dos habitantes de Ipojuca, pedindo providencias; visto se acharem sem Juiz de Paz, a qual foi remettida a commissão de Justiça: hum requerimento de Francisco Duarte pedindo o emprego de official maior da Secretaria d'Assemblea Provincial, o qual foi a commissão de Policia, outro requerimento de Carlos Van Nes pedindo que lhe confirme o emprego de Professor de Inglez, o qual foi a commissão de instrução publica, hum officio da Camara da Villa de Goiana pedindo providencias para reparar alguns males, que tem nascido das divisões dos destrictos, o qual foi a commissão de Estatistica. Foi remettida da Secretaria do Governo huma colleção das Leis do Imperio, a qual foi entregue a commissão de Policia. O Snr. Deputado Padre Lopes Gamma appresentou o seu parecer em separado sobre o meio de ultimar se a guerra de Panellas, o qual parecer foi, que se retirassem todas as tropas, devendo-se conservar somente huma força de 200 homens. Requereo o mesmo Snr. Deputado que se pedisse ao Exm. Presidente da Provincia, que partecipasse ao Inspector, para que este subministrasse meios para illuminação da Cidade de Olinda, foi approvado. O Snr. Deputado Francisco Cavalcanti requereo, que se pedisse ao Exm. Presidente da Provincia a copia autentica do Alvará de 18 de Setembro de 1799 foi approvado, requereo mais, que se pedisse tambem a relação dos Empregados, cujas reparticões forão extinctas, asim como os seus nomes, idades, em que repartições servirão, qual a Lei que lhes garantio os seus ordenados, e as suas respectivas capacidades foi approvado. Entrou em discussão o projecto sobre o meio circulante, que tinha sido dado, para ordem do dia. O Snr. Deputado Doutor Pedro requereo que em lugar da palavra decreta, se inserisse a palavra delibera, visto que a Assemblea Provincial não podia Legislar sobre a moeda, e logo entrou em discussão se se devia primeiro tratar desta questão preliminar, ou se se devia logo entrar-se em discussão sobre a utilidade do projecto, e pondo-se a votação se dicidio que se tratasse em primeiro lugar de questão preliminar, e entrando em discussão a mesma questão preliminar, isto he, se devia se inserir no projecto a palavra delibera ou decreta, resolveo-se por votacão que se usasse da palavra Decretá, e logo os Snrs. Deputados Francisco Cavalcanti, e Doutor Pedro Cavalcanti que tinhão votado, que se usasse da palavra delibera, requereo que se fizesse mensão expressa n'acta dos seos votos. O Snr. Deputado Padre João Rodrigues offereceo hum projecto sobre o mesmo objecto, o qual foi recebido. Tratou-se depois da utilidade do projecto, e depois de grande discussão, por ter dado a hora ficou a materia adiada; porem o Snr. Deputado Dr. Urbano requereo prorogação, e pondo-se a votação a prorogação não foi approvada. O Snr. Presidente dando para ordem do dia a mesma materia, e mais pareceres de commissões adiados levantou a cessão pelas duas horas e meia da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

— Illm. Snr.—Estando em exercicio na presente sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial somente 29 Membros, cujos nomes constão da relação inclusa; Resolveo a mesma Assembtea, que, em lugar dos que faltão, fossem chamados os respectivos Supplentes. O que communicará á S. Exc. o Snr. Vice-Presidente, á fim de ordenar á Camara Municipal desta Cidade, que quanto antes remetta Diplomas á quem competir.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 24 de Abril de 1835.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario. Snr. Manoel Paulo Quintela.

Relação dos Snrs. membros da Assemblea Legislativa Provincial, que se achão em exercicio.

Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Padre Francisco Joze Correia, Tiburtino Pinto de Almeida, Tenente Coronel Firmino H. de Moraes Ancora, Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Gervazio Pires Ferreira, Mnoel Zefirino dos Santos, Joze Ramos de Oliveira, Padre Joaquim Rafael da Silva, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Joaquim Frãcisco de Mello Cavalcanti, Doutor Urbano Sabino Pessoa de Mello, Padre Francisco Joaquim das Chagas, Padre João Rodrigues de Araujo, Doutor Francisco de Paula Baptista, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Padre Christovão de Hollanda Cavalcanti, Padre Joaquim de Azevedo, Lourenço Bezerra Cavalcanti, Doutor Joaquim Manoel Vieira de Mello, Luiz Rodrigues Sette, Doutor Joze Telles de Menezes, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, Bento Joze da Costa, Doutor Joze Eustaquio Gomes, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti, Doutor Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.

Secretaria da Assemblea Leg. Provincial 24 de Abril de 1835. — A. J. de Oliveira, Official Maior.

— Illm. Snr.—A Assemblea Legislativa da Provincia, teudo de entrar no exame do Orçamento Provincial exige que o Exm. Snr. Vice Presidente remeta dito Orçamento impresso em conformidade do determinado na Lei do Oorçamento Geral deste anno, visto que o Exm. Presidente Carvalho omitio o cumprimento deste dever: o que communico a V. S. para o livar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr. Vice-Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Leg. Provincial 25 de Abril de 1835.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.—Snr. Manoel Paulo Quintela.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

O Art. 57 da Lei de 18 de Agosto de 1831, he bem terminante, elle despoem que os officiaes que se não aprezentarem fardados, e promptos no prazo de 8 mezes nas Villas, e de 4 nas Cidades, decorridos depois de sua nomeação sejão substituidos por outros; se n'esse Municipio excitem como V. Ss. afirmão officiaes que se achão comprehendidos na referida desposição, cumpre que esta seja posta em effectividade: Nenhum artigo se encontra na mencionada Lei, nem mesmo no Decreto de 25 de Outubro de 1832 que auctorise a demissão dos Postos de Officiaes das Guardas Nacionaes sem um legitimo impedimento, que não pode ser outro se não o exercicio de Emprego Judiciario, ou administractivo, ou a suspenção e perdimento dos Direitos politicos em virtude de sentença condennatoria; em nenhum destes cazos supponho os Officiaes que V. Ss. dizem pertenderem escuzas, e por isso ellas lhes não podem ser conferidas. Quanto porem a um desses Officiaes que V. S. asseverão achar-se criminoso, intendo que ao Juiz de Paz respectivo compete progredir nos termos do Processo, sem que todavia possa elle ter baixa do Posto, ou ser delle privado se não depois de julgado por sentença. He o que me cumpre responder a V. Ss. a vista do seu officio officio de 7 do mez prezente a semilhante respeito. — Deos Guarde a V. S· Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Aqril de 1835. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo. — Srs. Prezidente e Vereadores da Camara Municipal de Garanhuns.

— Satisfazendo as reiteradas reprezentaçoens do Coronel Commandante em Chefe e as de V. Ex.; reconhecendo que da medida por elle proposta de se vestirem os Cabanos, que se aprezentão nús, e suas mulheres, e filhos, e dar-se-lhes ferramenta de agricultura para principiarem a lavrar a terra resultaria a aprezentação de todos esses desgraçados, ou do maior numero d'elles, expedi ordem ao Inspector da Thezouraria para mandar comprar, e remetter para o Acampamento as foices, enchadas, algodãozinho, chita, linhas, dedaes, e agulhas que requesitou o referido Commandante em Chefe a quem V. Ex. fará sciente d'esta resolução. — Deos Guarde a V. Ex. — Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Abril de 1835. — Vicente Thomás Pires de Figuereda Camargo. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas.

Continuar-se-á.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Policia.

Exm. Sr — Do officio em original incluzo do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar, verá V. Ex. o motivo por que ainda não partecipei o resultado no todo de minhas deligencias, e respeito dos 16 Africanos aqui exportados em a Gelera Toscana denominada Ligeira; asseverando a V. Ex. que o farei logo que dito Juis me comunicar o processo. — Deos Guarde a V. Ex. — Recife 2 de Maio 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

— Exm. Sr. — Dos officios em original incluzos, do Commandante da Preziganga, verá V. Ex. o que succede com os prezos de Justiça, que se axavão a seo bordo, em consequencia do arrombamento que fizerão na Cadeia, cujos prezes levantarão-se, pelas 2 oras da noite, e atacarão as sentinellas, para se porem em fuga, o que empellio a aquelle Commandante mandar fazer fogo sobre elles; com o que evitou, que se não evadissem todos; sahindo alguns feridos, e se não sabe se houverão mortos; pois que o fogo foi feito sobre aquelles que se boldeavão dentro de agoa. Cumpre me notar a V, Ex. que, logo que recebi a partecipação do Commandante, passei a dar algumas providencias, e em resultado consegui prender alguns em terra; e por que me consta que muitos se refugiarão, e estão escondidos em algumas Embarcações vezinhas a Preziganga, e são ellas Extrangeiras, Inglezas, e Francezas, rogo a V. Ex. sirva-se expedir suas ordens a fim de que ditas Embarcações me sejão franqueadas para as deligencias da justiça. Eu no momento em que estou deregindo este a V. Ex. se aprezenta o Sr. Official Gama com a comunicação verbal de V. Ex. sobre o mesmo objecto; mas eu sempre o envio por axar de meo dever. — Deos Guarde a V; Ex. — Recife 3 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joaquim Nunés Maxado, Chefe de Policia.

Quartel do Municipaes Permanentes 4 de Maio de 8835.

ORDEM DO DIA.

No Diario de Pernambuco N.º 70 le-se a correspondencia de um que se assigna, — o Sarganto Orelhudo — contra o Sr. Ajudante do Corpo, em disforço tal vez de alguma prizão, ou correção por faltas comettidas no serviço por esse orelhudo; estas correspondenoias bem interpretada a Lei da liberdade de imprensa, são em prejuizo do serviço, da boa disciplina, e armonia. que deve reinar entre todos os individuos do Corpo: julgando por tanto o Commandante Geral dever prevenir este mal, ordena, que quando algum se julgue injustamente prezo, ou reprehendido lhe dirija sua queixa para poder providenciar, e não fação publico sob pena de prizão conforme o disposto art. 3.º do Decreto de 13 de Outubro de 1832, o que se possa em particular remediar, ficando ao queixozo o direito salvo de procurar o recurso na Lei, quando não lhe faça justiça o Commandante Geral, e em todo cazo o milhor, e o mais acertado, é cada um ser exacto em suas obrigações, que logo deixarão de serem prezos ou reprehendidos.

Em exclarecimento á ordem do dia 10 do mez p. p., a cerca dos indeviduos do Corpo julgados em Concelho, outro sem ordenar o mesmo Commandante Geral, que os Srs. Officiaes, que houverem de ser Prezidente d'elles lhes comonique o dia em que for algum pronunciado, para se poder fazer o abate do meio soldo na conformidade do §.º 4.º, art. 195, do Titulo 2.º do Codiga do Processo Criminal.

Francisco A. de Sá Barreto.

EDITAL.

A Thezouraria da Fasenda desta Provincia tem de comprar para ser remettido para o Acampamento por ordem do Exm. Snr. Vice Prezidente da Provincia, o seguinte: 400 fouces, 400 enchadas, 2900 varas de algodãozinho, 3200 covados de chita grossa, 400 didaes de mulher, 50 ditos de homem, 12 libras de linha de cozer em novellos, e 3000 agulhas sortidas. As pessoas, que tiverem ditos generos, e queirão vender, devem comparecer na Sala das Sessões da mesmo Thesouraria nos dias do seu expediente para se tratar da referida compra. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 30 de Abril de 1835.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 70.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro de Janeiro 11 de Abrlil de 1835.

Londres	38 effectuado.
Pariz	244
Ouro em barras	81 p. c. premio.
Dodrões Hespanhóes	21$450
Pezos	1$370
Moedas de 6$400	12$600
» de 4$000	6$400
Prata	44 p. c.
Cobre moeda de 80 rs.	4 p. c. de desconto.
» » de 40 rs.	12 p. c.
Apolices de 6 p. c. juro	70 ½ p. c.

(Do Jornal do Commercio).

Bahia, 18 de Abril de 1835.

Londres	28 uominal.
Dito em moeda papel	33 ½ p. c.
Pariz	340 por um franco.
Lisboa	112 a 115 p. c.
Pernambuco	10 a 15 p. c.
Rio de Janeior	32 por cento
Dobrões Hespanhoes	30$000
Moedas de 6$400	16$000 a 16$500
» de 4$000	8$000
Pezos Hespanhoes	90 p. c.
Prata	90 p. c.
Cobre	30 por proc.
Notas do Banco	20 p. c.

(Correio Mercantil).

EXTERIOR.

Pariz 15 de Março.

Sir Robert Peel sustenta só com mais corage do que esperança, o pezo das interpelações, e das vivas discussões da Camara dos Communs. He muito notavel que nenhum dos seus Collegas, a excepção de Mr. Bariny, tem até agora pedido a palavra para defender o gabinete attacado de todos os lados. Lorde Wellington guarda hum completo silencio, á excepção de algumas palavras por elle pronunciadas na Camara dos Lordes. A questão da nomeação de Lord Londonderry, para a embaixada da Russia, posto que pertencente á sua repartição, não póde

dezatar-lhe a lingoa. Foi o primeiro Ministro, que defendeo esta nomeação, e se tornou responsavel por ella. Huma tal situação priva até que ponto o Ministerio Tory sente profundamente a sua impopularidade, e receia comprometer se entregando seus elementos á terrivel analyse da opposta maioria. Mr. Pell com todo o seu talento, pode elle imprehender o conduzir só os debates parlamentares? As forças humanas tem limites, que se oppoem a huma semelhantes pertenção. He tempo que a maioria reformista despense o primeiro Ministro de huma tão fatigante tarefa, por hum voto francamente hostil, que o condemne a retirar-se. He isto o que ella se propoem fazer.

Lord Stanleg dezaprovou com toda a energia, unido á oppozição, a nomeação de Lord Londonderry, Mr. Hobhouse declarou claramente que Mr. Peel deve o manter-se ainda no Ministerio, á tolerancia de Lord, Stanley, que com huma só palavra podia derrubalo do Ministerio·

Exaqui pois o Ministerio Tory acuado, e reduzido unicamente para conservar a sua existencia ao unico apoio dos talentos e sangue frio do seu chefe; porque a Camara tem tão altamente testemunhado a sua desconfiança, e sua antipathia pela politica exterior do gabinete, que Lord Wellington não pode fallar sem atrahir sobre si huma grande tempestade, e sem comprometter, pela impopularidade de sua intervenção, a cauza do seu partido, e a sorte de seus collegas com a sua.

Londres 13 de Março.

— Na discução de hoje sobre a nomeação do Lordonderry, Mr. Hume dice que a escolha de hum semelhante repprezentante era hum insulto aos sentimentos liberaes bem conhecidos da Nação Ingleza, que nunca pode simpathizar com o mais atrevido adevogado do absolutismo. O Rei de Inglaterra tem incontestavelmente o poder de escolher quem bem lhe parecer para Embaixador, mas a Camara poderá tãobem em retorno uzar do direito que lhe pertence de recuzar os subsidios.

Mr. Catlas Fergusson dice: Ninguem ignora que Lord Londonderry se prenunciou altamente em favor do abandono da nacionalidade Polonesa, que nosso dever e nosso interesse nos fazem huma lei manter, e este unico motivo bastaria para o tornar improprio a repprezentar a Nação Ingleza na Corte de S. Petersbourg.

O Coronel Evans. Eu condemno altamente a escolha que aqui se tem repprovado, e, eu devo dizelo, ha factos contra Lord Londonderry muito mais graves do que aquelles que já tem sido aqui indicados. O nobre Lord se tem assignalado em mais de huma occazião: Bem o ouvistes declarar successivamente illigitimos os Soberanos de Hespanha, de Portugal, de França, e da Belgica; e he este o homem escolhido pelo ministro para exercer o furto diplomatico o mais elevado; he este o homem que o ministro dota com a embaixada de S. Petersbourg; e quando o discurso da Coroa recouheceu solemnemente o tratado da quadruple alliança, não se receia nomear Lord Londonderry, que se tem declarado em guerra aberta contra este systema politico &.

AUSTRIA.

Vienna 6 de Março.

— O Imperador dirigio a Mr. de Metternich huma carta em que o convida a fazer publicar o seguinte paragrafo do testamento de seu Pai, assim concebido:

„ Eu lego as minhas affeições aos meus Subditos: Eu espero poder interceder por elles junto a Deos; e Eu os exorto ao affecto e fedelidade a meu successor legitimo, da mesma maneira que elles o praticarão a meu respeito nos dias de bonança, e na adversidade. Eu agradeço cordialmente ao meu leal *Exercito*, pelos serviços que elle me prestou mantendo meu Trono. Eu o exorto aprovar ao meu successor a mesma fedilidade. Eu agradeço a todos os fonctionarios, que bem me tem servido.

HESPANHA.

Madrid 4 de Março.

— Reina a maior tranquilidade nesta Capital.

O General Valdez, novo Ministro da Guerra, occupasse com a maior actividade, nos meios de acabar com a guerra.

Pariz 17 de Março.

— O Jornal de Pariz annuncia o seguinte:

Mina chegado em Ulzama, encontrou a 12, em Lizaso, Zumula-Carreguy, vindo das Amescoas á frente de nove Batalhões, os quaes se havião ajuntado aos 5 que bloqueavão Elisondo. Hum altaque serio principiou immediatamente, e os Carlistas forão repelidos de todos os pontos. Mina chegou no mesmo dia a Legasa, perto de Santo Estevam e se dirigio immediatamente, a Elisondo. — Jareguy estava em 12 em Lesaca; elle devia unir-se a Mina.

Decretos do Rey.

— Luiz Philippe etc·

M. o Duque de Broglie, Par de França, he nomeado Secretario d'estado dos Negocios Estrangeiros, em logar de M. o Conde Regny, e prezidente do Conselho de Ministros, em logar de M. o Marechal Duque de Treviso, cuja demissão tenho aceitado. Dado nas Tullerias a 12 de Março de 1835.

— Luiz Philippe etc.

M· o Vice Almirante conde de Regny, membro da Camara dos Deputados, he nomeado Ministro com entrada no nosso Conselho.

Luiz Philippe etc.

M. Vice Almirante, Conde de Regny, Ministro, he encarregado interinamente da pasta de Ministro da Guerra.

Dado nas Tullerias a 12 de Março de 1835.

M. M. Aumann, Thiers, Guirot, Duperré, Persil, e Duchatel, conservão as suas pastas.

(*Le Temps.*)

— Na Gazeta de Augsburg se leem o artigo seguinte: O novo Ministerio Inglez noteficou ao seu Ministro na Costa de Florença, Sir G. Seymour para o fazer saber ao Gran-Duque de Toscana, que a Gran-Bretanga empregaria toda a sua influencia, e poder para manter DONA MARIA no Throno de Portugal' e aprotegeria, em cazo de necessidade, contra qualquer ataque exterior. Que a Gran-Bretanha não permitiria em tempo algum que da parte de D. Miguel, se renovasse a guerra civil na quelle Reino.

(*The Times.*)

Publicação á pedido.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ILLM., e Exm. Sr. — A Regencia em Nome do Imperador, Manda declarar a V. Ex., em resposta ao seu officio n.° 20 de 9 do mez passado, que avista da Lei de 3 de Outubro 1834, a V. Ex. tão bem pertence nomear Juizes de Direito, mas que não tendo sido expressamente revogado o art. 102 § 3.° da Constituição do Imperio, cumpre que V. Ex. sugeite taes nomeações a aprovação do Governo em quanto pela Assemblea Geral outra couza não for deliberada. — Deos Guarde a V. Ex. — Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Março 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. Prezidente da Provincia de Minas Geraes.

(*Do Correio Official.*)

AVIZOS DO CORREIO.

A Lancha Fortuna, de que he M. Luiz de Azedo dos Santos, sai para o Assú no dia 10 do corrente.

As pessoas interessadas nos Autos abaixo declarados, dirijão se a esta Administração, á pagar os seus respectivos portes, para depois serem remettidos a Relação da Provincia os ditos Autos.

Autos entre partes—Antonio Moreira da Costa, e Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

Ditos dito--Miguel Joaquim Barbozo, e Bernardo Joze Carneiro Monteiro.

Ditos dito—Francisco de Paula Correia d'Araujo, e a Fazenda Nacional.

AVIZOS PARTICULARES.

POr el presente, se previene á todos los Subditos de S. M. Católica la Reyna D.ª Isabel 2.ª, que habiendose establecido el Vice Consulado de España en esta Ciudad y Provincia de Pernambuco, puedem concurrir á su despacho á matricularse, en la rua del Trapiche n. 3.

Asi mismo se notifica á todos los Capitanes de buques de la misma Nacion, presenten sus papeles en esta Chancilleria para anotarles sus correspondientes certificados.

Vice-Consul *Nuno Maria de Seixas.*

☞ Preciza-se de 200$ reis a premio de 2 por cento, com segurança em uma escrava, e na falta outra: annuncie.

☞ O abaixo assignado declara, que em sua fazenda denominada Caracol Termo da Villa de Garanhuns aparecerão dois captivos do gentio de Angola, fugidos do poder dos Cabanos, e dizem ser do Rio Formozo, e que seu senhor fora morto, este chama-va-se Joze Joaquim, e como se ignora quem seja, faz-se o prezente annuncio, afim de quem pertencer os ir buscar, não lhe correndo risco algum de sua estada ou fuga.

Francisco de Medeiros Cabral.

☞ Quem annunciou querer comprar um pianno por preço commodo, dirijo se a rua do Vigario n. 18.

☞ Um rapaz, que conhece a Gramatica, e Orthografia da Lingoa do Paiz, assim como a Latina, que tem principios Arithmeticos, e Algibricos, e um sofrivel caracter de letra, e que conhece tambem as Lingoas Franceza, e Ingleza, pretende propor-se ao Commercio; qualquer Snr. Negociante Nacional, ou Estrangeiro que precize de um caixeiro, e queira admittir o annunciante ao seu Escriptorio, queira annunciar por este Diario a sua morada, para ser procurado, ou dirigir'se á Loja de Relojoeiro no pateo

do Collegio, onde se lhe dirá, quem pretende o proposto neste annuncio. O annunciante prestará os precizos abonadores de sua conducta, e capacidade; e na occazião do ajuste se estabeleceráõ as condições de uma, e outra parte.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro para caixeiro de venda, ou loja, com idade de 15 a 16 annos: dirija-se ao pateo do Carmo venda da esquina do beco da Camboa D. 1.

☞ Quem annunciou querer comprar um piano em meio uzo, dirija-se a rua Nova D. 33, 2.° andar.

☞ O Collectar da Decima dos Predios Urbanos da Povoação dos Affogados faz saber aos seus Collectados, que espera, que elles vão pagar o que estão a dever da mesma Decima de suas Propriedades, afim de que o mesmo Collector não se veja na dura necessidade de executa-los, o que por certo torna-se sensivel aos Collectados pelo maior dispendio, que tem a fazer com os Agentes da Justiça.

Joaquim Maria de Carvalho.

☞ Preciza-se alugar uma preta, que seja vendedeira de rua, e que seja fiel, rèsponsabilisando-se o senhor da mesma por a sua conducta, nas 5 pontas ao sair ao largo da forca casa de vidraças D. 53, ou annuncie.

☞ Precisa-se de 3 trabalhedores de enchada: quem se achar em circunstancias dirija-se a campina do Carmo em Olinda no sitio que foi do Doutor Bernardo para se ajustar.

☞ Preciza-se de uma lavadeira de varrella que seja perita. annuncie, ou dirija-se a rua do Rozario larga, no primeiro andar de um sobrado, confronte a Botica de manoel Felippe.

☞ Dezeja-se fallar, com o senhor Elorindo Gomes das Neves, cazado com a senhora D. Antonia Rita das Neves, a negocio de ambos, queirão ter a bondade de annunciarem por este diario a sua morada para se lhes fallar.

☞ Quem precisar de uma ama de casa, dirija-se a rua Velha D. 10.

☞ O abaixo assignado como Inventariante dos bens do falescido seo Sogro João Lopes do Nascimento aviza a todos os credores que do primeiro até o dia 20 de Maio hajão de comparecer, e justificarem as quantias devidas pelo falescido para haver de ser deixados bens para seos pagamentos sob duvida de serem ou não verdadeiros seos titulos depois deste prazo aprezentados, e igualmente aviza a todos os devedores, que até o mesmo tempo compareção, a entenderem se com o abaixo assignado em sua casa rua do Jogo da Bolla (das 6 horas até as 9 da manhã, e das 4 até as 6 da tarde) em Olinda, do mesmo modo aviza a todas as pessoas que receberão cal em vida do mesmo falescido, e que passarão recibos ou vales, que queirão os ir buscar aprezentando para isso recibo de paga: alias serão tidos como devedores a mesma casa.

Lourenço Antonio d'Albuquerque Mello.

☞ Roga-se a senhora D. Francisca Felizarda Lial de Barros, que tenha mais cautela na sua casa com o lançar de agoas na rua, pois acontece cair em algumas pessoas, e fazer avaria no que trazem.

☞ Dá-se 200$ reis a juros de dois por cento com penhores de ouro, ou prata: quem quizer annuncie por esta folha.

☞ Quem annunciou querer comprar nm piano, dirija-se a estrada de Bellem no sitio confronte ao do padre Antonio Joaquim monteiro,

☞ Dezeja se fallar ao senhor Ignacio Gomes da Silva para negocio de seu interesse.

☞ Quem precisar, cambiar sedulas por prata, dirija-se á venda da Sé, na rua do Rozario larga, que ahi se dirá quem faz dito negocio.

☞ O Aferidor deste Municipio aviza ao publico que se retira para os Affogados, para aferir naquelle lugar.

☞ Da-se duzentos ou trezentos mil rs. em prata a premio sobre penhores de ouro, ou prata: na rua do Rozario venda do beco do peixe frito.

☞ Da-se dois contos de reis a premio sobre penhores de ouro ou prata; ou em predios livres e desembaraçados: quem pertender dirija-se ao Trapixe novo a fallar com J. A. de Bitancourt que dirá quem os dá.

COMPRAS.

Uma escrava que saiba coser, cosinhar bem, e faça doces: em Olinda no sobrado defronte do convento da Conceição, ou annuncie.

☞ Os preparos de fazer farinha: na rua da Larangeira a fallar com Victorino Joze de Medeiros.

LEILÃO.

HOje Terça feira 5 do corrente faz-se leilão a porta de Antonio Joaquim Pereira no caes da Alfandega, de uma porção de arroz, e paças (a toda a moeda de cobre que tenha o pezo), por conta de quem pertencer.

VENDAS.

UMa obra de Quinctiliano, e uma Oração de Cicero: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Rapé da Bahia em porção, novo, o mais barato possivel, folhinhas de Padre, e de porta, chapeos do xili finos, chapeos de palha de Italia pretos, candieiros de meio de salla ricos, panos de meza de meio de salla, aparelhos de xá de casquinha, castiçaes, ditos com lanternas, e salvas, occulos de varias cores e de grão, tintas em caixinhas finas e inferiores para dezenho, fivellas e fitas para sintos de senhora, navalhas para barba, inglezas, e francezas superiores, encordoações para rebecões grandes e pequenos, rebecas e violões, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife loja do Quaresma n. 41.

☞ Chá preto, perola, e aljofar, da milhor qualidade, chegado pelo ultimo navio; em casa de John Oldham & Comp.

☞ Uma escrava para fora da Provincia de 14 a 15 annos, de bonita figura, cosinha o diario de uma caza: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Sacas de arroz por toda a moeda de cobre que tenha o pezo, e que não seja fundida por preço commodo: na praça da Independencia n. 36.

☞ Effeitos de venda por todo dinheiro que tenha o pezo, não sendo fundido: na rua do Livravento, esquina do beco do Padré venda D, 1.

☞ Potassa Americana, chegada esta semana: no Escriptorio de Henrique Forster & Comp., rua da Senzalla velha D. 1.

☞ 2 pretos: um molecote de 16 annos com principios de alfaiate; o outro de idade mais avançada com officio de sapateiro: na praça da Boa-vista sobrado D. 4.

☞ Uma escrava de Angola de 30 annos: na rua Rangel D. 52.

☞ Uma escrava mossa, de bonita figura, ensaboa, cosinha o diario, engoma liso, e é quintandeira: no aterro dos Affogadas D. 25.

☞ Um cavallo pelo commodo preço de 20$000 reis por estar alguma couza magro: na rua Direita n. 37 em uma venda que fica per baixo da casa de trez andares.

☞ Cêra em gamelas, tanto em pequenas, como em grandes porções: na rua da Cruz n. 6.

☞ Uma feixadura com segredo optima para armazem, uma escada de mão, jarras finas, e groças, tendo destas uma para seis baldes, e aquellas de diferentes tanbos, alguidares do barro, e vidrados, e diferentes pessas de louça, uma porção de ripas, um moinho para moer milho, quartinhas, e muringues: na rua Nova ao pé da ponte da Boa-vista armazem D. 28.

☞ Um escravo de 18 annos, de bonita figura: na pracinha do Livramento loja de fazenda D. 53.

☞ Bom arroz branco e vermelho pilado: na mesma casa acima.

☞ Uma escrava moça boa costureira e engomadeira: na rua da Cruz esquina do beco da Lingoeta, no sobrado de 3 andares.

☞ Vaccas paridas e boas leiteiras: na casa do Tenente Coronel Manoel Cavalcante, rua do Colegio 1.° andar.

☞ Potassa Americana chegada agora: na rua da Cruz n. 63.

PERDAS.

HOntem 3 do corrente as 10 horas da manhã sumio-se no atterro dos Afogados, da porta de Joze Apolinario, um cavallo grande russo, quasi rodado, arreiado, com selim inglez em meio uzo, bico de pato, cabeçada de cruzeta, redias de retroz encarnado, o qual foi tomado no mesmo instante no Barro Bacho, da mão de um menino, por um pardo alto de suissas grandes, descalço, jaqueta azul, e calça de brim: quem delle souber, ou conhecer, o dito pardo, dirija se a casa acima que será bem recompençado, e se lhe guardará segredo.

☞ Perdeo se uma ordem de 110$000 reis sacada pelos Senhores Luiz Gomes Ferreira & Mansfield contra Antonio Alves Dias, em 27 de Abril p. passado, e por estar certo o dito Dias de a não pagar se não ao annunciante: roga-se a pessoa que a tiver achado e a queira restituir ao abaixo assignado na rua da Moeda n. 141, que será recompençada.

João Marinho de Souza Leão.

☞ Na noite de 27 para 28 de Abril perdeo-se da carteira do annunciante, uma ordem passada por Bento Gomes Pereira, contra João Leite com dacta de 7 de Março, da quantia de 45$000 reis tendo a dita ordem pelas costas recibo de 24$ reis faltando 21; os quaes já estão certos, tanto o sacador como o aceitante, de a não pagar; a qual fica sem mais effeito, a qualquer das pessoas que lhe forem entregues.

Joze Xavier Carneiro da Cunha.

FURTO.

FUrtarão um relogio orisontal com caixa de ouro, o qual não levou correntes mas sim hum fio de retroz, he chatinho, e não he de sabonete: a quem tiver sido offerecido ou por venda ou para empenhar haja de annunciar por este Diario ou entregar no atterro das 5 pontas D. 39, que será bem recompensado; adverte-se que o relogio foi furtado de Sexta para amanhecer no Sabbado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgio, no dia 26 do corrente, um muleque, criolo de idade 18 annos pouco mais ou menos, bastantemente preto, massans do rosto altas, um talho na testa que communica-se com o lugar onde ha cabello: leva com sigo um bacamarte: quem o aprender leve a rua do Hospicio casa do Padre Laurentino A. M. de C., que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
8—Segunda	—10 h. 54 m.	Manhã.
9—T:—	—11 -- 42 »	Manhã.
10—Q:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—Q:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—S:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
13—S:—	— 2 -- 54 »	Tarde.
14—D:—	— 3 -- 42 »	Tarde.

Navio entrado no dia 2.

RIO DE JANEIRO, pela Bahia; 17 dias; Paquete Ing. Pezion, Com. Luce.

Dia 3.

BOSTON; 41 dias; Pat. Amr. Thoun, Cap. John Barnacont: differentes generos: á Henrique Forster. Ton. 132. Passageiro 1.

DITO; 35 dias; B. Amr. Floride, Cap. N. P. Smith: differentes generos: á Ferreira & Mansfield. Ton. 233.

Dia 4.

RIO DE JANEIRO; 95 dias; Pat. Florencio, M. Antonio dos Santos Amaral: differentes generos. Ton. 70.

Navios sahidos no dia 3.

LIVERPOOL; B. Amr. Suzan, Cap Divi Compleand: assucar, e couros.

Dia 4.

ILHA DE S. MIGUEL; B. Leão 2.°, Cap. Antonio Gomes de Paiva: differentes generos. Paseageiros 4.

Pern. na Typ. do Diario 1835,